



LEI Nº 1 5 9 0

Súmula: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Desportiva de Telêmaco Borba, com sede e foro no Município e comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município